

DADOS DA CONSULTA

Número do processo: 1102139
Data da autuação: 27/05/2021

DADOS DO CONSULENTE

Instituição/Órgão: Associação dos Municípios da Microrregião dos Campos das Vertentes
CNPJ: 18.994.384/0001-70
Município: SÃO JOÃO DEL REI
Consulente: FUVIO OLIMPIO DE OLIVEIRA PINTO
CPF: 898.880.906-82
Email: juridico3@amver.org.br
Cargo/Função exercido no órgão: Chefe de Órgão Interno de Controle do Estado de Minas Gerais ou de seus Municípios.

PESQUISA PRÉVIA

Realizei pesquisa jurisprudencial (TC Juris) e ENCONTREI respostas, mas ainda assim desejo submeter uma nova Consulta ao TCEMG.

Número do(s) Processo(s):

1098611; 703949; 607395; 498370;

Justificativa para a submissão de nova consulta:

Considerando que a consulta nº 1.098.611 não foi respondida ao argumento de não conter indicação precisa da dúvida ou da controvérsia suscitada; e,
Considerando a reformulação da consulta, inclusive com novas informações.

ASSUNTO

Área:	Tema:	Subtema:	Palavra Chave:
LICITAÇÃO	Contratação Direta	Dispensa de licitação	Contratação direta de entidades

PERGUNTA(S)

- A contratação de serviços das associações de municípios pelos municípios que a constituíram, também pode fundamentar-se no art. 24, VIII da Lei 8.666/93?

FUNDAMENTAÇÃO

Indique a fundamentação de sua(s) pergunta(s) se julgar necessário:

Considerando que as associações de municípios foram constituídas na década de 70, ou seja, anterior à entrada em vigor da Lei 8.666/93,

Documentos Complementares: Nã 1/20